

EDITAL VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO TERAPÊUTICO

O Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES) torna público o **Edital** para chamada de **Voluntários para Atendimento Terapêutico em Situações de Violências Autoprovocadas** com oferta de **30 vagas** para atuação voluntária na rede de apoio psicoterapêutica do Programa EscolaQPrevine.

Os selecionados participarão de treinamento específico e gratuito com o objetivo de orientar os futuros voluntários sobre o programa e as formas de manejo clínico, em especial com adolescentes e jovens, nos casos de situações de violência autoprovocadas.

1. O PROGRAMA ESCOLAQPREVINE

O Programa EscolaQPrevine tem como objetivo desenvolver habilidades emocionais de professores, funcionários e estudantes em escolas do estado do Rio de Janeiro, além de formar multiplicadores em Prevenção de Violências Autoprovocadas em Ambiente Escolar. Dois conceitos interligados fundamentam o Programa, sendo eles: a saúde mental, segundo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS); e o de habilidades socioemocionais, definido pela Base Nacional Comum Curricular (2017), também conhecido como educação emocional.

O Programa busca refletir sobre a saúde, estilo e qualidade de vida, valores socioculturais, afetivos e relacionais de jovens e adolescentes no ambiente escolar. Os professores recebem a formação continuada em educação emocional pelo Programa e passam a ser supervisores do trabalho de prevenção de violência autoprovocada em sua comunidade escolar; e os alunos assumem como protagonistas na prevenção, se tornando os agentes multiplicadores da prevenção.

O EscolaQPrevine é um programa pioneiro construído pelo IPPES em parceria com a Associação pela Saúde Emocional de Crianças (ASEC) e a Comunicação e Expressão.

2. O VOLUNTARIADO

2.1 ATIVIDADES

Os voluntários selecionados no processo irão realizar duas atividades:

- I. Orientação psicológica; e
- II. Psicoterapia.

O quadro a seguir apresenta a descrição de cada um dessas atividades e a respectiva metodologia de aplicação:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	METODOLOGIA
ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA	Consiste em: - Orientar responsáveis e/ou amigos e outros familiares de adolescente/jovem identificado com sofrimento mental. - Orientar responsáveis e/ou amigos e outros familiares de adolescente/jovem identificado com “alto risco para comportamento suicida” a como contribuir para a segurança do mesmo. - Orientar responsáveis e/ou amigos e outros familiares de adolescente/jovem em sofrimento sobre como manejar as relações cotidianas, de modo a oferecer suporte para o fortalecimento da saúde emocional do mesmo.	Realização de 01 a 02 encontros, com duração média de 60 a 90 minutos.
PSICOTERAPIA	Consiste em: - Oferecer suporte psicoterápico a familiar/responsável. - Oferecer suporte psicoterápico a profissional de educação. - Oferecer suporte psicoterápico a adolescente/jovem com sofrimento mental. - Oferecer suporte psicoterápico a adolescente/jovem que já tenha apresentado comportamento suicida. - Oferecer suporte psicoterápico a adolescente/jovem em comportamento de autolesão sem intenção suicida.	O acompanhamento psicoterápico terá duração máxima de 12 meses, com sessões* de 50 minutos, em média. * A quantidade de atendimentos on-line por semana será definida pelo voluntário, tendo como referência a necessidade do paciente.

2.2 RESPONSABILIDADES:

Ao longo do período de atuação, o voluntário deverá:

- Comparecer para o atendimento on-line no horário previsto.
- Elaborar relatório do atendimento *on-line* ao final de cada consulta.
- Participar das reuniões periódicas e dos encontros mensais com a supervisão.
- Comparecer aos treinamentos oferecidos pela coordenação de saúde mental.
- Manter o sigilo das consultas conforme o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

2.3 SUPERVISÃO:

Ao longo do período de voluntariado, a partir do início dos atendimentos psicoterápicos, será realizada a supervisão dos atendimentos clínicos. A supervisão acontecerá **mensalmente, às segundas-feiras, no horário de 18h às 21h.**

O objetivo da supervisão é possibilitar aos voluntários discutirem sobre os casos em acompanhamento em conjunto com a coordenação de saúde mental do IPPES.

2.4 PRAZO:

Atendendo ao termo de compromisso e de acordo com o interesse e a disponibilidade em permanecer no programa, o voluntário selecionado poderá atuar por prazo indeterminado, de acordo com as necessidades e critérios do IPPES.

3. O TREINAMENTO

O treinamento específico destinado aos voluntários terá duração de 03 meses. A seguir serão apresentadas informações relacionadas aos objetivos, conteúdos, metodologia e conclusão.

3.1 OBJETIVO:

Ao final do treinamento espera-se que os voluntários sejam capazes de identificar e manejar situações com significativo nível de sofrimento mental.

3.2 CONTEÚDOS:

- Aspectos psicológicos da infância e adolescência
- Comportamento suicida
- Autolesão sem intenção suicida

3.3 METODOLOGIA:

O treinamento será composto por encontros semanais on-line e presenciais. Serão realizados 08 encontros on-line e 04 presenciais. Os **encontros on-line** serão realizados por meio da plataforma Zoom, **às segundas-feiras de 18h às 20h;** e os **encontros presenciais**, com aproximadamente 04 horas de duração, ocorrerão nas escolas integrantes do Programa EscolaQPrevine, localizadas na **cidade de Duque de Caxias/ RJ.** No total o treinamento terá 12 encontros, somando 03 meses de duração.

3.4 CONCLUSÃO:

Para conclusão do treinamento, o participante deverá:

- Realizar leituras propostas;
- Comparecer a 80% dos encontros, de acordo com a modalidade; e
- Assinar e se comprometer com o **Termo de Compromisso de Voluntariado (ANEXO I)**, o **Termo de Autorização do Uso de Imagem (ANEXOS II)** e o **Código de Ética e Conduta Profissional do IPPES (ANEXO III).**

Ao final do curso, os participantes que concluírem o treinamento receberão certificado de voluntário do Programa EscolaQPrevine.

4. PRÉ-REQUISITOS

Para se inscrever e participar da seleção de voluntariado, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

- Ter concluído a graduação em Psicologia; e
- Ter experiência de, no mínimo, dois anos em clínica, com atuação, preferencialmente, junto a adolescentes e crianças.

5. INSCRIÇÃO

5.1 MODO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

A inscrição para o processo de seleção deverá ser realizada por meio do formulário on-line, disponível no link <<https://forms.gle/42EHMXrNFpz2SWyn9>>, no período de **23 de novembro a 07 de dezembro de 2020**.

5.2 PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

- a) Certifique-se de que atende aos pré-requisitos apresentados neste Edital.
- b) Acesse o link de inscrição e preencha todos os campos solicitados.
- c) Anexe, no campo específico, seu Currículo no formato PDF.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção para o voluntariado será composta pelas seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÃO	O(a) interessado(a) deverá se inscrever no processo de seleção conforme o item 5 deste Edital, anexando a documentação solicitada.	23/11 a 07/12
ANÁLISE DO CURRÍCULO	Análise dos pré-requisitos acadêmicos e da experiência profissional relacionados no item 4 deste Edital.	Até 22/12
ENTREVISTA	Esta etapa ocorrerá por meio da plataforma Zoom, tanto para os interessados(as) que residirem fora do Rio de Janeiro, quanto para os residentes na cidade do Rio de Janeiro.	04/01 a 15/01/2021

7. RECURSOS

Ao longo da vigência deste Edital não estão previstos períodos para recursos.

8. RESULTADO FINAL

O resultado final dos aprovados no processo seletivo para o programa de Voluntários para Atendimento Terapêutico em Situações de Violências Autoprovocadas será divulgado dia **20/01/2021** diretamente para os aprovados por meio do e-mail indicado no ato da inscrição. Aqueles que não forem aprovados também receberão e-mail indicando a não aprovação neste momento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A seleção para o curso, bem como a execução deste Edital, será realizada pelo IPPES, com sede na Rua Conde de Bonfim, 615 – Loja 205 – Tijuca/RJ, por meio de divulgações e retificações publicadas no site ou enviadas pelo e-mail indicado no ato de inscrição.

As comunicações diretas com os(as) interessados(as) serão realizadas por meio do e-mail indicado no ato da inscrição.

O atendimento a dúvidas ou demais esclarecimentos aos candidatos ao longo da vigência deste Edital será realizado pelo e-mail **ippes.brasildiretoria@gmail.com**.

Para mais informações, entre em contato pelo WhatsApp institucional (21) 99564-6274.

ANEXO I: TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROGRAMA

O Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio - IPPEES, situado na Rua Conde Bonfim nº 615 Loja 205 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP:20520-052, o qual, segundo seu Estatuto, é uma Instituição privada de fins não lucrativos, com objetivos educacionais, científicos e de assistência à pessoa, desenvolvendo um trabalho junto a pesquisa e prevenção em suicídio, aceita, como voluntário(a), _____ por este termo de adesão o(a), Sr.(a) _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado(a) em _____ nº _____, complemento _____ Bairro _____ Cidade: _____ CEP: _____-_____, daqui em diante citado(a) como “voluntário (a)” do IPPEES

As atividades desenvolvidas pelo(a) voluntário (a) junto ao Instituto, de acordo com a lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 com a alteração na Lei nº 13.297, em 16 de junho de 2016, se configuram como atividades não remuneradas e não geram vínculo empregatício, nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

I – OBJETO –Atuar, na condição de voluntário (a), com as atividades de orientação psicológica e psicoterapia no Programa EscolaQPrevine, participando do treinamento prévio, elaborando relatórios e comparecendo aos encontros com a supervisão nos dias e horários agendados.

II - CONDIÇÕES

A. O (A) “voluntário(a)” deverá cumprir as normas estabelecidas em Lei vigente e no Estatuto e no Código de Ética do IPPEES, tendo como dever apenas o cumprimento de sua tarefa específica, respeitando a duração e horários especificados; e visando sempre atingir os objetivos esperados;

B. Realizar as atividades no Instituto conforme o combinado entre as partes envolvidas quanto aos dias e horários para desenvolvimento das atividades, bem como atender as seguintes responsabilidades relacionadas a sua atuação:

- Comparecer para o atendimento on-line no horário previsto.
- Elaborar relatório do atendimento *on-line* ao final de cada consulta.
- Participar das reuniões periódicas e dos encontros mensais com a supervisão.
- Comparecer aos treinamentos oferecidos pela coordenação de saúde mental.
- Manter o sigilo das consultas conforme o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

III - PRAZO - O presente TERMO DE ADESÃO entrará em vigor a partir do início de atuação do(a) voluntário(a) e tem validade por tempo indeterminado. Ficam as partes dispensadas de qualquer aviso pré-formal, que implique em qualquer espécie de indenização em caso de desinteresse na continuidade da relação advinda do presente termo.

TERMO. IV

EU, VOLUNTÁRIO(A), ABAIXO ASSINADO(A), DECLARO QUE:

A. Posso disponibilidade de tempo, capacidade física e emocional para o desempenho das atividades voluntárias as quais irei realizar;

B. As atividades a serem desenvolvidas se restringirão àquelas constantes do art. 1º da lei 9.608/ 98;

C. As atividades voluntárias previstas no presente termo não compreendem atividades de estágio curricular, o qual se rege por regra própria;

D. As atividades serão prestadas de forma VOLUNTÁRIA, a qual não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

E. Na hipótese de o desempenho das atividades voluntárias acarretarem danos a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, sei que estarei sujeito a arcar com os consequentes prejuízos;

F. Tenho conhecimento de que o ressarcimento de eventual despesa realizada em razão do desempenho das atividades voluntárias somente será efetuado se for expressamente autorizado por escrito pelo IPPES, nos limites desta autorização e mediante prestação de contas;

V - Este TERMO, após lido e aprovado, vai ser assinado pelo voluntário(a) e responsável pelo voluntário(a), em uma única via, de onde poderão ser extraídas cópias necessárias.

VI - O (A) voluntário(a), ao assinar este termo de adesão, declara estar ciente da legislação específica sobre o Serviço Voluntário e que aceita atuar como Voluntário Participante, nos termos do presente Termo de Adesão.

Rio de Janeiro, _____ de 202___.

Participante Voluntário (a)	Responsável pelo IPPES	Participante
-----------------------------	------------------------	--------------

ANEXO II: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, titular do CPF nº _____,

AUTORIZO, EXPRESSAMENTE, o uso da minha imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinada à divulgação do Instituto ao público em geral e/ou para uso interno do Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES).

A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo, rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, *home page*, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD-ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso da minha imagem sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura Voluntário

ANEXO III: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO IPPES

Crenças e Valores

1. Toda pessoa é solidária e um voluntário em potencial.
2. A filantropia e o exercício da cidadania, pela prática do voluntariado, são indispensáveis para a transformação da realidade social.
3. O voluntariado organizado é a base do desenvolvimento do Terceiro Setor.
4. Todo trabalho voluntário traz retorno para a comunidade e para as pessoas que o realizam.
5. A prática do Princípio da Subsidiariedade é indispensável à autonomia das comunidades para seu desenvolvimento.
6. O desenvolvimento sustentado é alcançado pela interação entre os sistemas econômico, social e ambiental.

No exercício da Governança ao IPPES compromete-se a:

- Registrar seus relatórios e balanços de modo correto, consistente e exato e disponibilizar seus livros com inteira transparência às auditorias interna e externa;
- Produzir Relatório Anual, explicitando as ações de promoção e desenvolvimento social;
- Conduzir seus negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seus Mantenedores, Apoiadores, Patrocinadores, Parceiros, Colaboradores, Voluntários, Fornecedores, Comunidades e Sociedade em geral;
- Promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza.

Na relação com seus colaboradores e voluntários, o Instituto compromete-se a:

- Assegurar que nenhum colaborador ou voluntário receba tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, condição física, mental ou psíquica, opinião, convicção política ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
- Assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetam os colaboradores, preservando os direitos de privacidade no manejo de informações médicas, funcionais e pessoais a eles pertinentes;
- Respeitar a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação.

Nas relações com seus colaboradores e voluntários, o Instituto espera que cada indivíduo se comprometa a:

- Cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu contrato de trabalho;
- Não obter vantagens indevidas decorrentes de função ou cargo que ocupam no IPPES.

Voluntários:

- Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam;

- Não praticar nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética;
- Utilizar adequadamente os canais internos para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos do Instituto.

Parceiros Voluntários:

- Respeitar a propriedade intelectual;
- Comunicar aos superiores hierárquicos qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses;
- Respeitar o sigilo profissional, exceto quando autorizado ou exigido por lei;
- Não exigir, nem insinuar, nem aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa;
- Guardar sigilo das informações estratégicas e das relativas a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados, às quais tenham tido acesso, bem como zelar para que outros também o façam;
- Assegurar o uso adequado do patrimônio material e imaterial do Instituto IPPES.

Nas relações com Fornecedores e Prestadores de Serviços, o IPPES, compromete-se a:

- Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios legais, técnicos, humanos e conceituais, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social, recusando-se a práticas de concorrência desleal.

Nas relações com a sociedade, o IPPES compromete-se a:

- Promover iniciativas de voluntariado, com o objetivo de mobilizar e potencializar os recursos e competências de forma sistêmica, em benefício das comunidades;
- Participar da elaboração e implantação de projetos em conjunto com instituições locais;
- Exercer influência social em todos os meios.